

Executivo sanciona leis em prol de pacientes celíacos e do combate ao câncer

A Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito foi palco, na manhã desta sexta-feira (20), de um marco importante para a saúde de Toledo: a sanção das leis municipais nº 2.868/2024 e nº 2.869/2024. Os projetos, ambos de autoria da vereadora Olinda Fiorentin, receberam a assinatura do prefeito Beto Lunitti em um ato que contou com a presença de autoridades e representantes da comunidade.

No evento de sanção, além da vereadora Olinda Fiorentin e do prefeito Beto Lunitti, estiveram presentes o titular da Procuradoria-Geral do Município, Mauri Ricardo Refatti; o secretário da Administração, Andriws Todeschini Prestes; e a presidente do Coral Encanto de Viver, Arlete Uliz Haupt. As novas leis serão publicadas na próxima semana no Órgão Oficial do Município e passarão a integrar as políticas públicas do Município de Toledo. "É uma grata satisfação poder assinar estas leis que vão fazer a diferença na vida de tantas pessoas", pontua o chefe do Executivo Municipal.

SUPORE A PACIENTES - A Lei nº 2.868/2024 regulamenta o fornecimento de dietas especiais a pessoas com doença celíaca em hospitais de Toledo, que podem optar por terceirizar a preparação das refeições, desde que sigam normas sanitárias e utilizem utensílios descartáveis. Os pacientes devem comprovar a condição celíaca por meio de laudos médicos.

Segundo o texto legal, também será permitida a entrada de alimentos trazidos por familiares caso o hospital não ofereça a dieta especial. Alimentos industrializados adequados e com rótulo "não contém glúten" também podem ser disponibilizados. A norma assegura direitos aos pacientes celíacos e entra em vigor na data de sua publicação. "É um passo significativo para a saúde e segurança alimentar de pessoas que se encontram nesta condição. Os próxi-



Os dois projetos da vereadora Olinda Fiorentin foram sancionados pelo Prefeito em seu gabinete com a presença de autoridades locais

mos passos devem ser dados rumo à formulação de políticas públicas voltadas a pessoas com outras restrições alimentares", ressalta Olinda. "Meu filho, de 27 anos, tem doença celíaca e sei o quanto ele sofre por conta disso. Fico imaginando pessoas com menor poder aquisitivo que enfrentam esta dificuldade e o poder público deve atuar no sentido de oferecer uma qualidade de vida para elas", observa.

Andriws e Mauri falam da possibilidade de a Cozinha Social realizar este serviço por meio de convênio a ser firmado com hospitais. "Condições operacionais nós temos, visto que já preparamos refeições específicas para estudantes da rede municipal de ensino com restrições nutricionais. Todas estas ações integram o escopo da política pública de segurança alimentar em nosso município", assegura o titular da Secretaria da Administração, pasta que gerencia o espaço. "Do ponto de vista legal, é perfeitamente possível o estabelecimento de parceria com as instituições hospitalares. A Cozinha Social faz um trabalho fantástico, que mu-

tas pessoas ainda não conhecem e tenho certeza de que a oferta deste serviço fará este órgão ser mais valorizado pela população", analisa o procurador-geral.

COMBATE AO CÂNCER - A Lei nº 2.869/2024 estabelece diretrizes para o programa "Toledo Rosa de Janeiro a Janeiro", voltado ao rastreamento do câncer de colo de útero e mama. A norma autoriza a ampliação de horários e dias de atendimento na Atenção Primária à Saúde (APS), além de facilitar o agendamento de consultas por meio de aplicativos municipais ou outros recursos tecnológicos.

Durante o "Outubro Rosa", ações de conscientização poderão ser intensificadas fora das unidades de saúde, como em escolas e empresas. Os agendamentos serão priorizados no mês de aniversário das mulheres, otimizando o controle e a programação municipal. Esta lei não acaba com a mobilização do Outubro Rosa, apenas distribui as ações no decorrer do ano. Com isso, reduzem-se as chances de a mulher se esquecer da data

em que os exames foram marcados. Tive câncer em 2019 e, graças à detecção precoce da doença, consegui vencer esta batalha e poder elaborar esta matéria que auxiliará outras mulheres a superarem este desafio", salienta. "Estou no meu segundo mandato, fui reeleita para o terceiro e na próxima legislatura pretendo lançar um projeto de lei semelhante a este, mas voltado ao público masculino", anuncia.

A coordenadora do Coral Encanto de Viver ressaltou a importância deste projeto. "Fui diagnosticada com câncer pela primeira vez em 2001, precisei fazer mastectomia [cirurgia de retirada das mamas] e desde então enfrento as dificuldades que esta doença acarreta. É uma luta que mantenho desde então e que, graças ao apoio que recebo e aos recursos da Medicina, estamos vencendo dia após dia", relata. Para nós, que atuamos junto a mulheres que estão ou já passaram por um tratamento contra o câncer, é uma honra estarmos participando deste momento tão significativo", comenta Arlete.

| TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 223/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 121.630,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Prazo de Execução: 19/12/2025. Prazo de Vigência: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS , tipo desconto percentual por lote , com o seguinte objeto: futuros fornecimentos de materiais de construção para manutenção de prédios e vias públicas do Município e atendimento a Lei Probem/2010. Valor máximo: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data da sessão: 04 de fevereiro de 2025. Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 23 de dezembro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br . Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 222/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução: 19/12/2025. Prazo de Vigência: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 Dispensa de Licitação nº 01/2023.
LICITAÇÃO PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL INSTAR TECNOLOGIA LTDA
OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de e-mail corporativo, incluindo suporte técnico e migração de dados do provedor atual, a fim de atender as necessidades de e-mail institucional da Câmara Municipal de Missal. OBJETIVO Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e promover o reajuste do valor anual passando de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para o valor de R\$ 2.264,52 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pagos em doze parcelas e alteração da razão social de "INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA" para "INSTAR TECNOLOGIA LTDA". DATA 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 224/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 6.807,10 (Seis Mil, Oitocentos e Sete Reais e Dez Centavos). Prazo de Execução: 19/12/2025. Prazo de Vigência: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
Processo Administrativo nº. 001/2024. Interessada: Mayla Ferro Moraes Santos Construções, inscrita no CNPJ nº. 32.626.617/0001-03.

Decisão Final

Relatório
Trata-se de procedimento administrativo para oferecimento de contraditório e eventual aplicação de sanções ante a inexecução do objeto da Dispensa nº. 12/2024.

Instruiu-se o feito com as notificações à interessada, a contranotificação da interessada, o relatório do fiscal, a comprovação do recebimento da notificação neste procedimento, as capturas de tela em imagem e vídeo das conversas via WhatsApp com a interessada, bem como o relatório da Comissão Processante, Parecer Jurídico e demais documentos.

Fundamentação
Na forma da fundamentação do Relatório Final da Comissão Processante e do Parecer Jurídico.

Dispositivo
Ante ao exposto, **HOMOLOGO** o Relatório da Comissão Processante e determino:

- O cancelamento do contrato com a interessada na Dispensa nº. 12/2024;
- A aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado, na forma do Decreto nº. 6.041/2023.

Município de Missal, Estado do Paraná, Brasil, 18 de dezembro de 2024.

Jair Loreno Bogler
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024
PROCESSO: Dispensa nº 88/2024 OBJETO: Aquisição de bóias e cordas para sinalização da área dos banhistas no balneário de Porto Mendes. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR CONTRATADO: NEOFISH EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA CNPJ DO CONTRATADO: 57.645.463/0001-28 REPRESENTANTE LEGAL: Nicholas Grigoletto Feiden PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses VALOR DO CONTRATO: R\$7.658,50 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 20 de dezembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e NEOFISH EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA. Testemunhas: Reinar Klagges Seyboth, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Marciane Inês Linck Sauer, Fiscal de Contrato - SMDE.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 220/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 10.643,92 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Execução: 19/12/2025. Prazo de Vigência: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 18.439,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais). Prazo de Execução: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 3.898,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais). Prazo de Execução: 18/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 121.630,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Prazo de Execução: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 6.807,10 (Seis Mil, Oitocentos e Sete Reais e Dez Centavos). Prazo de Execução: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 10.643,92 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Execução: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2024. EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: <i>Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.</i> Valor: R\$ 18.439,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais). Prazo de Execução: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.
RENATO TONIDANDEL <i>Prefeito Municipal</i>

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATOS Nº DO CONTRATO: 184/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024 CONTRATADO: 24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.120,00 VIGÊNCIA: 20/12/2024 A 20/12/2025. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, em 20/12/2024.
ARI ALOISIO MALDANER <i>PREFEITO</i>
*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná
DECRETO Nº 240/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE DATA PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E TARIFAS. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2024. DECRETO Nº 241/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 FIXA OS PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2024 DECRETO Nº 242/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE O ZONEAMENTO (SETOR) URBANO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2024. DECRETO Nº 243/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CROMONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE RECEITA. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024. DECRETO Nº 244/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2024. DECRETO Nº 245/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2024. PORTARIA Nº 570/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2024. PORTARIA Nº 571/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonerar o Servidor ADILSON DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Turismo, símbolo CC-3, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de 31 de Dezembro de 2024. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024. PORTARIA Nº 572/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonerar o Servidor AIRTON SCHNEIDERS, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, símbolo CC-3, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de 31 de Dezembro de 2024. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024. PORTARIA Nº 573/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonerar a Servidora CARLA APARECIDA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Fomento Agropecuário, símbolo CC-3, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de 31 de Dezembro de 2024. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024. PORTARIA Nº 574/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonerar a Servidora CLAUDINEIA FINKELE, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, símbolo CC-3, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de 31 de Dezembro de 2024. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024. PORTARIA Nº 597/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonerar a Servidora CAROLINE VANESSA STULP SCHULZ, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Viação e Obras, símbolo CC-3, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de 31 de Dezembro de 2024. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2024. PORTARIA Nº 598/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonerar a Servidora KERLIND HOFFEL BETTINGER, Agente Político, Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de 31 de Dezembro de 2024. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº DO CONTRATO: 181/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 CONTRATADO: 45.969.527/0001-67 - MICHAEL WESLEY LEMES LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.800,00 VIGÊNCIA: 20/12/2024 A 20/12/2025.
Nº DO CONTRATO: 182/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 CONTRATADO: 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.000,00 VIGÊNCIA: 20/12/2024 A 20/12/2025.
Nº DO CONTRATO: 183/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 CONTRATADO: 35.279.491/0001-36 - VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.344,00 VIGÊNCIA: 20/12/2024 A 20/12/2025. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, em 20/12/2024.
ARI ALOISIO MALDANER <i>PREFEITO</i>
*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FORNECEDOR: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 46.347.567/0001-30 REPRESENTANTE: ELOY LATTMANN. OBJETO: Aquisição de tubos e aduelas de concreto para manutenção de galerias pluviais e pontes na sede e distritos municipais. VALOR: R\$ 112.990,00. VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 19/12/2024. * Documento na íntegra disponível no site: www.mcf.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 221/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº28/2024. EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP. Valor: R\$ 18.439,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais). Prazo de Execução: 19/12/2025. Prazo de Vigência: 19/12/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 340/2024

Data: 20/12/2024 Exonera servidores ocupantes de cargo temporário (PSS) e das outras providências RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor; D E C R E T A Art. 1º Exonera os servidores ocupantes de cargo de provimento temporário (PSS) abaixo relacionados, a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Table with 2 columns: Nome, Função. Lists names like ELIANE RIBEIRO PINTO, GABRIEL ESTEVANHA COUTO, GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA, etc.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 338/2024

Data: 19/12/2024 Exonera a pedido servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providências RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor; D E C R E T A Art. 1º Exonera a pedido o Sr. GUIARONI FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3. ***. ***-3 SESP PR., ocupante do cargo de Vigia, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, deste município, a partir do dia 16 de dezembro de 2024;

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 218/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº21/2024. EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: G T MARQUES - ME; Objeto: Contratação de empresa para a realização de Show da Virada, com estrutura de som, iluminação e palco com a Banda Planeta Som no dia 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Prazo de Execução: 18/01/2025. Prazo de Vigência: 18/01/2025. Data da Assinatura: 20/12/2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 219/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº28/2024. EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP. Valor: R\$ 3.898,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais). Prazo de Execução: 18/12/2025. Prazo de Vigência: 18/12/2025. Data da Assinatura: 19/12/2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 527/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão dos trabalhos de Procedimento Administrativo para apuração de falta funcional, constituído pela portaria 442/2024, originário do Memorando nº 4.751/2024, considerando o atendimento às normas legais e manifestação da Assessoria Jurídica e decisão proferida pelo Sr. Prefeito Municipal através do Processo Administrativo Nº 45/2024, RESOLVE: Art. 1º - Aplicar, com fundamento nos artigos 175, inciso I do Estatuto do servidor, Lei Complementar 110/2010, a penalidade de advertência ao servidor identificado pela matrícula 3729, conforme decisão constante em Processo Eletrônico Administrativo (IDOC) 45/2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 1059/2024 DO PREGÃO Nº 139/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: VIACAO UMUARAMA LTDA - CNPJ: 76.354.281/0001-42, NO VALOR TOTAL DE R\$ 107.866,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RESERVA DE PASSAGENS E EMISSÃO DE BILHETES A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, POR MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E VIAGENS A SERVIÇO PLOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 526/2024, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE DIREITOS AUTORAIS (MUSICAIS) REFERENTE AO SHOW DA VIRADA 2024 NO LAGO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR ESTIMADO: 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 136/2024, anexo. Em 20 de Dezembro de 2024, Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.864 - Altera o Anexo I - Das Despesas, Prioridades e Metas, o Anexo II - Das Metas Fiscais e o Anexo IV - Obras em Andamento, da Lei nº 6.770, de 02 de agosto de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2025, do Município de Palotina e dá Providências Correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I - Das Despesas, Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal e o Anexo II - Das Metas Fiscais, Demonstrativo I - Metas de Receita, Metas da Despesa, Resultado Primário, Montante da Dívida Pública, Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e o Anexo IV - Obras em Andamento da Lei nº. 6.770 de 02 de agosto de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2025, para o Município de Palotina, passam a vigorar com as alterações estabelecidas nos Anexos I e II e IV, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli" Em, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecida na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, INC. II, da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa G T MARQUES - ME, sito à Rua Sonia Garbin Sutilli, 33 - CEP: 89990000 - Bairro: Santa Catarina Cidade/UF: São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.561.117/0001-19, para a Contratação de empresa para a realização de Show da Virada, com estrutura de som, iluminação e palco com a Banda Planeta Som no dia 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), conforme abaixo descrito:

Table with 9 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW Show baile com apresentação de Banda Musical, duração de 03 (Três) horas.

Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19/12/2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1259/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa ATIVA MEDICO CIRURGIA E EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Inscrição Estadual nº 001051145.00-01, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 107.678.00-4, estabelecida à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, Bairro Fontesville, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.084-770, Fone: (32) 2101-1567/ 2101-1568, e-mail: licitacao@ativahospitalar.com.br, representada neste ato pelo Sr. MARCO AURÉLIO FRESZ, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-2.409.774 SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 331.167.416-20, residente e domiciliado na Estrada Elias José Moedckeis, nº 9820, Bairro Barreira do Triunfo, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1259/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1259/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Includes item 201: SORO Glicosado 5% DE 1000 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSAS/FRASCO.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1257/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.225.947/0001-65 Inscrição Estadual nº 31603232-04, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 802950, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, Fone: (46) 3224-2100, e-mail: licitacao@agkvida.com.br, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-350, representada neste ato pelo Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.167.901-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1257/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1257/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Includes item 48: CETOPROFENO (20MG/ML) FRASCO DE 20ML GTS, item 122: HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA) 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5MG/5ML; AMPOLAS COM 5ML, item 126: IOPROMIDA 623MG/ML (EQUIVALENTE A 300 MG DE IODO) CONTRASTE RADIOLOGICO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML., item 189: SIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 15 ML.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO - Os anexos integrantes da Lei 6.865 de 20 de dezembro de 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - 2025, publicada no Jornal Órgão Oficial "Jornal do Oeste" nesta edição, estarão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município do dia 23 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico www.palotina.pr.gov.br.

Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Em, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 1058/2024 DO PREGÃO Nº 182/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: PONTAMED FARMACUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.855,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE até 27/12/2024, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 527/2024, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS "DANILO E DAVI", NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO LAGO MUNICIPAL A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR ESTIMADO: 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 137/2024, anexo. Em 20 de Dezembro de 2024, Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 531/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 201/2024; considerando ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções, e considerando: a) Os artigos 11, 12 e13, da Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, da Reestruturação e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão vertical na Carreira; RESOLVE: Art. 1º Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palotina conforme documentação comprobatória de habilitação apresentada, avanço vertical na carreira, conforme definido nos artigos 11,12 e13. Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos e Anexos, partes integrante da Lei Complementar nº 201/2024, da Reestruturação e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina:

Table with 5 columns: Nome / Matrícula, Cargo, Enquadramento Atual (Nível, Classe), Enquadramento após Avaliação (Nível, Classe), A partir de. Includes Lilian Celant de Souza Nunes, 2406, Prof. Ed. Inf., S, E, E, E, 18/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 924/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa PONTAMED FARMACUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 90180579-29, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 60.490, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cará-Cará, Fone: (42) 2101-5151, e-mail: contratos@pontamed.com.br/pontamed@pontamed.com.br, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná, CEP: 84.032-300, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 188.527-0 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cará-Cará, no Município de Ponta Grossa - Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 924/2024, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 924/2024, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Includes item 83: DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM 10ML; TEUTO AMP. 500, R\$4.799, R\$ 5.020, R\$ 2.510,00.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 746/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual nº 374.076.430.117, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 80472, estabelecida à Rodovia Monsenhor Clodaldo de Paiva, Km 46,2, s/n, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-908, Fone: (19) 3863-9599 / 3863-9782, e-mail: vanessa.venturini@crystalia.com.br, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 30.329.399-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 281.036.848-13, residente e domiciliado na Izidoro Bovo, nº 23, Bairro Nenê Cêga, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 746/2024, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 746/2024, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Includes item 164: OMEPRAZOL FRASCO AMPOLA DE 40MG COM DILUENTE; CRISTALIA FRASA 10.000, R\$ 9,90, R\$ 10,355, R\$ 103.550,00.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, Inscrição Estadual nº 3160386206, estabelecida à Rua José Fraron, nº 155, Fraron, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-320, Fone: (46) 3224-3767, e-mail: fatramento@dimeva.com.br, representada neste ato pelo Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.148.548-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 396.067.919-04, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 222, apto 405, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 653/2024, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 653/2024, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Includes item 81: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5,0MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,0MG/ML, AMPOLA DE IML; EUROFARMA AMP. 500, R\$3.420, R\$ 3,577, R\$ 1.788,50.

</

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa LE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.134.704/0001-22, Inscrição Estadual nº 90916175-41, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 997259, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 4713, Vila Industrial, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-040, Fone: (45) 2023-6889, e-mail: tolevida2021@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO COGO RINALDI, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.350.360-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 103.887.409-22, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1665, apto 04, centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 649/2024, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 649/2024, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
134	LIDOCAÍNA GELEIA 2% TUBO COM 30GR;	PHARLAB	BISNAG	400	R\$5,29	R\$ 5.533	R\$ 2.213,20

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual nº 374.076.430.117, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 80472, estabelecida à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, s/n, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-908, Fone: (19) 3863-9599 / 3863-9782, e-mail: vanessa.venturini@crystalia.com.br, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 30.329.399-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 281.036.848-13, residente e domiciliado na Izidoro Bovo, nº 23, Bairro Nenê Cêga, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 654/2024, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 654/2024, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
116	HEPARINA SÓDICA 5.000UI / 0,25ML AMPÓLA COM 0,25 ML (USO SUBCUTÂNEO)	CRISTALIA HEMOFAL	AMP.	5.000	R\$7,500	R\$ 7.845	R\$ 39.225,00

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1260/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, Inscrição Estadual nº 908.04421-54, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 21831, estabelecida à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.309-185, Fone: (44) 3810-2776, e-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com, representada neste ato pela Sr. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, diretora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.373.927-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 695.904.829-68, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 594, apto 54, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1260/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1260/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
16	AMICACINA 250MG/ML, AMPÓLA DE 2ML	TEUTO BRAS	AMP.	1000	R\$5,288	R\$5,531	R\$5.531,00
108	GENTAMICINA 40MG, AMPÓLA COM 1ML	FRESENIUS	AMP.	300	R\$1,618	R\$1,692	R\$507,60

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1265/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, Inscrição Estadual nº 3160386206, estabelecida à Rua Jose Fraron, nº 155, Fraron, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-320, Fone: (46) 3224-3767, e-mail: fatuamento@dimeva.com.br, representada neste ato pelo Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.148.548-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 396.067.919-04, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 222, apto 405, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1265/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1265/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
183	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100MG, CÁPSULAS	CIFARMA FLORENT CX/ 12	CAPSUL	120	R\$1,000	R\$1,046	R\$125,52
184	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200G, CÁPSULAS	CIFARMA FLORENT CX/ 6	CAPSUL	480	R\$1,630	R\$1,705	R\$818,40
185	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG, ENVELOPES DE 1G	CIFARMA FLORENT CX/ 4	ENV	400	R\$1,790	R\$1,872	R\$748,80

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICADO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO Nº: 119/2024 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 05/12/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PELO SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.329.458/0001-61 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 23.975,50 FORNECEDOR 02: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 231.690,25 FORNECEDOR 03: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 23.870,00 FORNECEDOR 04: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 17.220,00 FORNECEDOR 05: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 133.095,00 FORNECEDOR 06: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 21.167,50 FORNECEDOR 07: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 161.387,50 FORNECEDOR 08: DIF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 14.859,00 FORNECEDOR 09: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 234.405,00 FORNECEDOR 10: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 1.005,00 FORNECEDOR 11: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 162.855,00 FORNECEDOR 12: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ/CPF: 25.729.552/0001-01 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 44.040,00 FORNECEDOR 13: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 39.749.232/0001-82 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 7.500,00 FORNECEDOR 14: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 54.762,00 FORNECEDOR 15: ILG COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 248.991,50 FORNECEDOR 16: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 103.291,50 FORNECEDOR 17: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 5.200,00 FORNECEDOR 18: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 50.531.688/0001-04 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 2.600,00 FORNECEDOR 19: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 121.975,00 FORNECEDOR 20: MERCOS SUCOLES EM SAUDE S/A CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 145.590,00 FORNECEDOR 21: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 6.055,00 FORNECEDOR 22: MULTITHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 9.429,00 FORNECEDOR 23: NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 45.235,93 FORNECEDOR 24: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 46.381.269/0001-66 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 8.955,00 FORNECEDOR 25: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 117.284,80 FORNECEDOR 26: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 97.500,00 FORNECEDOR 27: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 89.952,00 FORNECEDOR 28: S & R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 04.889.315/0001-92 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 5.212,80 FORNECEDOR 29: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 53.926.612/0001-76 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 170,00 FORNECEDOR 30: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 116.701,85 FORNECEDOR 31: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 26.785,00 FORNECEDOR 32: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.025.186/0001-46 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 121.200,00 FORNECEDOR 33: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.174.071/0001-37 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 1.514,00 PALOTINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO - Os anexos integrantes da Lei 6.863 de 20 de dezembro de 2024 - PPA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025 e da Lei 6.864 - de 20 de dezembro de 2024 - LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025, publicada no Jornal Órgão Oficial "Jornal do Oeste" nesta edição, estarão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município do dia 23 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico www.palotina.pr.gov.br.

Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli",
Em, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.327 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 382.065,00 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO						
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02014.082440011003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....					RS	382.065,00
Fonte:	2.500.000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores					RS	382.065,00
TOTAL.....						RS	382.065,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores	RS 382.065,00
TOTAL.....		RS 382.065,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli"
Em, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1263/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, Inscrição Estadual nº 256.542.937, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 158.334, estabelecida à Rodovia BR 101, KM 131, nº 131, Várzea do Rancheiro, na Cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.349-175, Fone: (47) 3366-7867, e-mail: licitacao@conquistamedicamentos.com.br/conquistamedicamentos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 25.042.642-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 143.179.058-33, residente e domiciliado na Rua 1131, nº 121, apto 301, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1263/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1263/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
23	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	GENÉRICO/BLAU FRASCO/AMPOLA	FRAS/A	1000	R\$5,800	R\$6,067	R\$6.067,00

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1267/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32, Inscrição Estadual nº 42210416-02, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 100610, com sede à Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Fone: (45) 3224-8308, e-mail: proficirurgica@hotmail.com, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, representada neste ato pela Sr. KAMYLLA GENTILIA TOMAZELLI, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 043.680.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto: **futuras aquisições de recargas de gás de cozinha (13 e 45 KG) e itens de reposição.**

Valor máximo: R\$ 46.428,25 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data da sessão: 04 de fevereiro de 2025.

Horário: 14h00 (Horário de Brasília - DF).

Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bli.org.br).

Disponibilidade do Edital: 23 de dezembro de 2024.

O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedroiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedroiguacu.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

ESPÉCIE: Contrato Nº. 08/2024.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa Nº. 22/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
M A INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 05.387.407/0001-37

OBJETO: Prestação dos serviços de internet e telefonia IP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.456,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 20 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERÍUS
Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (41) 3649-5381 – (41) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 17.840.874/0001-81

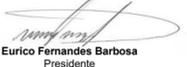
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 80/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 57/2024, datada 13 de dezembro deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **JDF DECOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.204.602/0001-39, situada à Rua Getúlio Vargas, 349, Centro, na cidade de Palotina-PR no CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 57/2024, no valor total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Palotina - PR, 20 de dezembro de 2024.


Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 337/2024
Data: 19/12/2024
Concede férias aos servidores e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ADRIANE LUCIA PADILHA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
ALINE SALLA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
ANA PAULA PEREIRA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	PROFESSOR	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
CLAUDIA MARIA MEDEIROS	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
DENISE MARIA TONIDANDEL	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
GENESIA PATIAS DOS SANTOS	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
GISELE MARIA RIOS	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
JAIR GEHLEN	PROFESSOR	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
JOZIANE DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
KELIN REGINA REITER	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
LEILA DE FATIMA RIBEIRO MIERZWINSKI	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
LEISA SIMONE PIVOTO	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
LUANA STRACHER FRANÇA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
MARIA DE FATIMA DUDU BERTI	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
MARIA ROSA CHAGAS DALLAZEN	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
MARISTELA CARRER	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
MAURO MULLER	PROFESSOR	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
NEUSA DE FATIMA DAS DORES	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
ODIRLEY LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
ONEIDE MARIA MADANER	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
PATRICIA PERONDI	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
RAFAEL VIEIRA MACEDO	PROFESSOR	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
ROSILEI TERESINHA VIEIRA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
ROSITANIA VERGINIA FORCELLINI BURATTI	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
SANDRA MARA PIRAN MOI	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
SHEILA VANESSA MARQUES	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
SIRLEI MARIA VALDOMERI	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
TANIA CRISTINA SGA BOSSA	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
TERESINHA MATOS	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025
VANDERLI LUIZA SCALON	PROFESSORA	18/12/2024 à 16/01/2025	17/01/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 22/2024

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 22/2024 QUE TEM POR OBJETO: FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA, PUBLICADO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº3443 ANO: XIV E JORNAL DO OESTE EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024 PÁGINA 11 PUBLICAÇÕES LEGAIS ONDE SE-LE: "PTI Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.048.233/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 2170, Bairro Centro, no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.887-000." LEIA-SE "M A INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.387.407/0001-37, com sede na Rua Mauri Mattes, nº 1738, Jardim Mattes, Itaipulândia/PR, Brasil, CEP nº. 85.887-000." FICANDO O RESTANTE RATIFICADO.

MISSAL/PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota própria do Município de Formosa do Oeste - PR. **DATA DE ABERTURA: 24/01/2025**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 607.660,00**, (seiscentos e sete mil seiscientos e setenta reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDO RODON – PARANÁ
CNPJ: 76.788.669/0001-42

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 06/2024. Empresa: BIO G Sistemas de Saneamento Ltda CNPJ: 19.841.904/0001-08. Valor Total: R\$ 672.000,00. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE Gabinete do Diretor Executivo, em 20 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo Portaria Municipal nº 1126/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 84/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Execução dos serviços de retirada, empréstimo e reinstalação de transformador de 112,5 KVA, localizado junto a unidade operacional Recalque Rainha (RAP 004). Empresa a ser contratada: **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – CERCAR. CNPJ: 76.879.295/0001-80** com o valor estimado de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 19 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 85/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de imóveis, incluindo fornecimento de materiais, monitoramento 24 horas e ronda tática móvel**

Empresa a ser contratada: **LM MONITORAMENTO E COM. DE ALARMES LTDA - ME CNPJ: 13.975.638/0001-90** com o valor estimado de **R\$ 33.880,00** (Trinta e três mil e oitocentos e oitenta reais). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 20 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 86/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que se trata de Contratação para Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos gerados em laboratório, inclusos recipientes adequados para o armazenamento dos resíduos até a coleta. As coletas serão semanais, com o valor mínimo pago referentes à 10 kg de resíduos. Valor: 6.900,00. Empresa a ser contratada: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 03.392.348/0001-60** Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 20 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marchalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!tipo/servico/valor/#!/padrao/1/loadd/> – Entidade: SAAE, Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 20/12/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2022

OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de dezembro de 2024 até 23 de dezembro de 2025 o prazo de execução para Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de Telefonia Móvel contendo ligações e SMS ilimitados, internet, e comodato de 50 (cinquenta) aparelhos celulares, a serem executados de forma contínua, destinados à Administração Pública do Município de Quatro Pontes, a serem adquiridos com recursos próprios, destinados a setores da Administração, do Município de Quatro Pontes. O valor total do objeto é de **R\$ 73.320,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte reais)** para o novo período contratual, conforme cláusula sétima do Contrato. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 – PREGÃO Nº 093/2022 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** TIM S/A. **VALOR TOTAL:** R\$ 73.320,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 24 de dezembro de 2024 e término no dia 23 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 24 de dezembro de 2024 e término no dia 27 de janeiro de 2026. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO VIGESIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

OBJETO: Endosso com movimentação de prêmio do item: 35 (MARCA: GM, MODELO: ONIX PLUS 10TAT NB, chassi: 9BGE469H0SG100207. RENAVAN 104692, cor branca, zero km), com o valor de seguro de **R\$ 314,70 (trezentos e quatorze reais e setenta centavos)**, e valor total aditado de **R\$ 314,70 (trezentos e quatorze reais e setenta centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE COMPRA Nº 050/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, Inciso II, do Art. 57, e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 076/2019. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A. **VALOR:** R\$ 314,70 (trezentos e quatorze reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 05 de julho de 2025. **PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 09 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 339/2024
De 20 de dezembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 24.801,79 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Setenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.801,79 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Um Real e Setenta e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
06	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1190	00107	Salário-Educação	7.500,00
3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00107	Salário-Educação	16.801,79
1250	00117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	500,00
		SUBTOTAL	24.801,79
		TOTAL	24.801,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	23.295,42
00.00.00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.506,37
00.00.00		
	TOTAL	24.801,79

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 335/2024

Data 19/12/2024
Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **JOÃO GUILHERME TONIDANDEL**, matrícula 893-1, lotado no Departamento de Transportes, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2019 a 14/04/2024.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 19 de dezembro de 2024 a 18 de março de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 19 de março de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

CONTRATADO: OSNI DOMINGOS ROCHA
ENDEREÇO: Rua Guarani, nº 2463, Apt 502, Jardim La Salle
CIDADE: Toledo
ESTADO: Paraná

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de ALVARO HENRIQUE ROCHA, CPF nº 043.057.899-73 e comodatário OSNI DOMINGOS ROCHA, CPF nº 046.322.309-87, para a locação do imóvel situado na Rua Serafina Correa, nº 2285, Centro da cidade Toledo/PR (Lote Urbano nº 03, Quadra T-42, loteamento SD.CH 18, 19, 20 21, 23, Matrícula nº 6589). **VALOR MÁXIMO:** O custo total da locação é de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 932/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e OSNI DOMINGOS ROCHA

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de ALVARO HENRIQUE ROCHA, CPF nº 043.057.899-73 e comodatário OSNI DOMINGOS ROCHA, CPF nº 046.322.309-87, para a locação do imóvel situado na Rua Serafina Correa, nº 2285, Centro da cidade Toledo/PR (Lote Urbano nº 03, Quadra T-42, loteamento SD.CH 18, 19, 20 21, 23, Matrícula nº 6589). **VALOR MÁXIMO:** O custo total da locação é de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Contrato firmado em 20 de dezembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de solução de acessibilidade e inclusão educacional para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2023, firmado em 22/12/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: ACTCON TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 02.381.997/0001-00

RESPONSÁVEL: Willian João de Oliveira

PRAZO: Vigência: 22/12/2025

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 11/12/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Willian João de Oliveira.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p6b665d6177f2d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 88/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de bóias e cordas para sinalização da área dos banhistas no balneário de Porto Mendes. Este objeto será executado pela empresa **NEOFISH EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.645.463/0001-28, estabelecida na Rua Recife, nº. 809, Sala 02, Bairro Alvorada, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de **R\$7.658,50 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e contratos 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 20 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber Prefeito; Reinair Klagges Seyboth – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **GERALDO JOSÉ JUNGES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.509.485/0001-55, a mesma objetiva o pagamento de Franquia de seguro devida ao sinistro nº 0131240342952 ocorrido com o veículo Palo, placa nº ASV-6706, frota nº 80. Conforme Memorando justificando o referido, parecer Jurídico em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Missal/PR, 20 de Dezembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.368.898/0001-06, a mesma objetiva a contratação de empresa especializada para realizar o reforço de rede rural (aumento de carga), para atender ligação nova de 3x200A, no Campo de Futebol Estrada. Conforme Memorando justificando o referido e Parecer Jurídico em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 9.885,50** (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Missal/PR, 20 de Dezembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 665/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.865 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palotina para o Exercício Financeiro de 2025 e dá Providências Correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Capítulo I
Da Estimativa e Fixação Orçamentária

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Palotina para o Exercício Financeiro de 2025, discriminada pelos anexos que a integram, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta e indireta, ficando estimada a receita em R\$ 322.800.000,00 (trezentos e vinte e dois milhões e oitocentos mil reais), e fixada à despesa em igual importância.

Capítulo II
Da Atualização do Orçamento

Art. 2º As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos até o mês de setembro de 2024 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o período de janeiro a novembro de 2025.

§ 1º Em caso de extinção do IGP-M/FGV, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

§ 2º A atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

Capítulo III
Da Receita Estimada

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ RECEITAS CORRENTES... 276.080.000,00 RECEITAS DE CAPITAL... 420.000,00 SOMA... 276.500.000,00

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Fundo de Aposent. Pens. Serv. Munic. Palotina - FAPEN

RECEITAS CORRENTES... 19.400.000,00 RECEITA PATRIMONIAL... 5.500.000,00 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA... 26.900.000,00 III - TOTAL GERAL DA RECEITA... 322.800.000,00

Capítulo IV
Da Despesa Fixada

Art. 4º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

- DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ R\$ 4.700.000,00 4.700.000,00 2000 - PODER EXECUTIVO... 271.495.000,00 2001 - Governo Municipal... 3.944.000,00 2002 - Secretaria Municipal de Administração... 18.426.000,00

I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4000 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA - FAPEN 46.605.000,00 4001 - Administração Geral do FAPEN... 1.345.000,00 4002 - Benefícios Previdenciários... 39.510.000,00 9002 - Reserva de Contingência - FAPEN... 5.750.000,00 II - TOTAL GERAL DA DESPESA... 322.800.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos entre as categorias de programação, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial e/ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Capítulo V
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por função de governo está previsto da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal R\$ R\$ 171.769.167,00 01 - Legislativa... 4.700.000,00 03 - Essencial à Justiça... 2.850.000,00 04 - Administração... 29.016.040,00 06 - Segurança Pública... 1.673.000,00 11 - Trabalho... 748.000,00 12 - Educação... 71.173.250,00 13 - Cultura... 2.345.000,00 15 - Urbanismo... 16.549.500,00 16 - Habitação... 151.000,00 18 - Gestão Ambiental... 7.935.100,00 19 - Ciência e Tecnologia... 88.000,00 20 - Agricultura... 2.844.000,00 22 - Indústria... 198.000,00 23 - Comércio e Serviços... 3.031.000,00 26 - Transporte... 9.735.000,00 27 - Desporto e Lazer... 3.255.000,00 28 - Encargos Especiais... 9.630.000,00 99 - Reserva de Contingência... 5.847.277,00

II - Orçamento da Seguridade Social 151.030.833,00

08 - Assistência Social... 14.692.000,00 09 - Previdência Social... 40.855.000,00 10 - Saúde... 89.733.833,00 99 - Reserva de Contingência - FAPEN... 5.750.000,00 TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO... 322.800.000,00

Capítulo VI
Dos Riscos Fiscais

Art. 7º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 30 de setembro de 2025 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Intempéries, Frustração na Cobrança da Dívida Ativa, Frustração da Receita, fatos não previstos em Execução de Obras ou Serviços; ou se efetivando a cobrança da Dívida Ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, ou novas rubricas que se tornarem necessárias.

Art. 8º O Executivo Municipal está autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo dar como garantia de pagamento, parte das cotas de participação do Município no ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e/ou do F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios.

Capítulo VII
Da Consolidação das Contas Públicas

Art. 9º O Poder Legislativo, e o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Palotina - FAPEN encaminharão ao Executivo Municipal até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, por meio eletrônico, para fins de:

I - Consolidação das contas públicas do ente municipal, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - Encaminhamento dos dados eletrônicos através do SIM-AM para fins de elaboração e publicação dos relatórios fiscais, em cumprimento as Instruções Técnicas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (seguir calendário estabelecido pelo TCE/PR);

III - Atendimento das demais exigências fiscais junto a Secretaria do Tesouro Nacional, através do SISTN e ao Ministério da Saúde por meio do SIOPS.

Parágrafo único. O meio eletrônico a ser encaminhado deverá ser compatível com o sistema de computação utilizado pelo Poder Executivo Municipal.

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 10. Nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até a importância prevista no Art. 16 da Lei 6.770 de 22 de julho de 2024 - LDO, da receita prevista e da despesa fixada nesta Lei, objetivando atender insuficiências de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo, Executivo, e do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Palotina - FAPEN.

§ 1º Servirão de recursos para as suplementações de que trata o caput deste artigo, quaisquer das formas definidas no Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a incorporar os saldos financeiros apurados em exercícios anteriores, e o excesso de arrecadação de recursos do exercício, quando se configurar receita superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 1º As alterações orçamentárias autorizadas pelo caput deste artigo e pelo artigo anterior que afetarão os instrumentos de planejamento, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, terão seus anexos ajustados de acordo com os valores constantes nos atos do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O Poder Legislativo, mediante ato próprio, poderá suplementar seus créditos orçamentários até a importância correspondente ao percentual de que trata o artigo Art.10, do total de suas dotações, usando para tanto, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações específicas do órgão.

Art. 13. O Executivo Municipal poderá firmar acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento com organizações da sociedade civil que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante ou não concessão de recursos financeiros a título de auxílios e/ou subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, indústria e comércio e esportes, para atendimento de despesas de custeio e investimentos, conforme disposto na lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no § 3º do Artigo 12 e nos Artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2024 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante desta lei.

Art. 15. Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei.

Art. 16. Objetivando atender a padronização e normatização técnica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente ao que se refere à padronização e adequação ao Plano de Contas da Receita e Plano de Contas da Despesa, ou qualquer inconsistências técnicas, visando atender às necessidades de execução desta lei, ou dos créditos adicionais abertos no exercício, poderão ser ajustados ou corrigidos pelos Poderes Legislativo e Executivo através de ato próprio, visando o ajuste na classificação funcional programática, natureza da receita e da despesa, codificação do id uso, grupo e fonte de recursos.

Art. 17. Os Projetos/Atividades ou Operações Especiais prioritizados nesta Lei com recursos vinculados as fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienações de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 08, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2025.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.863 - Altera os Anexos I e III, da Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021 - PPA - Plano Plurianual - 2022/2025 e suas alterações, do Município de Palotina e dá Providências Correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I - Demonstrativo da Receita e o Anexo III - Plano de Investimentos - Físico/Financeiro, da Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021 - Plano Plurianual - 2022/2025 e suas alterações, do Município de Palotina, passam a vigorar com as alterações estabelecidas nos Anexos I e III, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.870 Autoriza o Poder Executivo a adquirir frações de imóveis rurais com o objetivo de possibilitar o alargamento da Avenida Ariosvaldo Bitencourt e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Fica autorizado o Município de Palotina a adquirir por desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes frações de imóveis rurais: I - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 02-A, da GLEBA Nº 17, do Imóvel Rio Azul/Piquerooby neste Município e Comarca de Palotina-Pr, com área de 14,1798 ha, descrito na Matrícula nº 7407 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade do Senhor Ivair Dreon, correspondente a fração de 2.223,55 m2, avaliada em R\$ 86.170,36 (oitenta e seis mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos); II - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-A, subdivisão do lote nº 01, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROOBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 14.081,49 m2, descrito na Matrícula nº 7759 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 14.081,49 m2, avaliada em R\$ 543.967,96 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); III - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-B, subdivisão do lote nº 01 remanescente, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROOBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 2.4200 ha, descrito na Matrícula nº 9489 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 3.654,00 m2, avaliada em R\$ 143.200,26 (cento e quarenta e três mil, duzentos reais e vinte e seis centavos); IV - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-C, subdivisão do lote nº 01 remanescente, DESMEMBRADO DO LOTE 01, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROOBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 9,680 ha, (nove hectares e sessenta e oito ares) descrito na Matrícula nº 13051 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade de Felinto Elemer Schuck e sua esposa Inês Schuck, Milton Ronnau e esposa Daria Ferle Ronnau, correspondente a 10.970,00 m2, avaliada em R\$ 359.925,70 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); V - Parte do IMÓVEL: do LOTE Nº 78, da Gleba 14, do Imóvel Rio Azul/Piquerooby, em Palotina-PR, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 34.7799 ha, descrito na Matrícula 3640 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 36.050 m2, avaliada em R\$ 1.017.331,00 (um milhão, dezessete mil, trezentos e trinta e um reais); VI - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 77-A, subdivisão do lote nº 77, da Gleba nº 14, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROOBY, com área de 1.730,82 m2 (um mil, setecentos e trinta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), descrito na Matrícula nº 10.424 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme mapa e memorial em anexo, de propriedade de Leonice Maria Miotto e Leonardo José Miotto, correspondente a fração de 999,50 m2, avaliada em R\$ 54.722,63 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), contendo edificação em alvenaria de 200,83 m2, avaliada em R\$ 365.649,30 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), totalizando em R\$ 420.371,92 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); VII - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE RURAL Nº 77-B, subdivisão do lote nº 77, PARTE 02, da GLEBA Nº 14, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROOBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 15,0188 ha, (quinze hectares, um are e oitenta e oito centavos) descrito na Matrícula nº 31.865 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme mapa e memorial descritivo em anexo; de propriedade de Leonice Maria Miotto e Leonardo José Miotto, correspondente a fração de 16.083,00 m2, avaliada em R\$ 504.041,22 (quinhentos e quatro mil, quarenta e um reais e vinte e dois centavos); VIII - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 02-B (dois-B), da GLEBA Nº 17 (dezessete), do Imóvel RIO AZUL PIQUEROOBY, com área de 12,1000 ha (doze hectares e dez ares), situado neste Município de Palotina-PR, descrito na matrícula nº 13.429 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme mapa e memorial em anexo, de propriedade de Felinto Schuck e Inês Schuck, correspondente a área de 602,00 m2, avaliada em R\$ 19.209,82 (dezenove mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos); **Parágrafo único.** As áreas foram declaradas de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 11.077, de 27 de março de 2024. **Art. 2º** Para fins de desapropriação das áreas descritas no artigo primeiro desta lei foi considerada a avaliação realizada por engenheiro lotado perante o DER - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Paraná, conforme os laudos individualizados anexados a esta Lei. **Art. 3º** As despesas decorrentes da desapropriação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: 02008.15.451.0012.1.006 - Obras de Melhorias Viárias Fonte 1.500.0000.000 - Recursos não vinculados de impostos - Exercícios Anteriores Fonte 2.500.0000.000 - Recursos não vinculados de impostos - Exercícios Anteriores **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1278/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 10176046-40, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 10 02 223.204-6, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Fone: (41) 3165-7900, e-mail: licitacao@promefarma.com.br/ empenhos3@promefarma.com.br, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, representada neste ato pelo Sr. JEFFERSON CAMPOS MASTALER, gerente de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 8.882.893-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 037.193.609-89, residente e domiciliado na Rua Angelo Tozim, nº 1399, Bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1278/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1278/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Rows include items like ACETILCISTEÍNA 600MG, GRANULADO, SACHÊ 5G; ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML; BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML; BISACODIL 5MG, COMPRIMIDOS; CETOPROFENO 50MG/ML AMPÓLA DE 2ML INTRAMUSCULAR; CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS; DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100MG +100MG/ ML; AMPÓLA DE 10ML; DINITRATO DE IOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG; DIPIRONA 500MG /ML AMPÓLA COM 2 ML; DOXICICLINA 100 MG, COMPRIMIDOS; GLICOSE 25%, AMPÓLA DE POLIETILENO COM 100ML; MORFINA 0,2MG/ML, AMPÓLA COM 1 ML; MORFINA 10MG/ML, AMPÓLA DE 1 ML; MORFINA 1MG/ML AMPÓLA COM 2 ML; PROTAMINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPÓLA DE 5ML; REMIFENTANILA, CLORIDRATO DE, 2MG INJ.PO PARA SOLUÇÃO; RINGER COM LACTATO FRASCO DE POLIETILENO COM 500ML (ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ISOTÔNICA); SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO; SORO GLICOSADO 5% 100ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO; TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPÓLA COM 1 ML; VASOPRESSINA 20U/ML, AMPÓLA DE 1 ML.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1273/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, Inscrição Estadual nº 25.224.471-0, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 01.08.053.0111.001, estabelecida a Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-920, Fone: (47) 3531-9800, e-mail: juridico@metromed.com.br / licitacao01@metromed.com.br, representada neste ato pela Sra. HELENA MARIA WOIETEXEN, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.739.100 SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº. 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1273/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1273/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
192	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, ALMOTOLIA DE 100ML	RIOQUIMICA - IND FARMA RIOQU LTDA RIOHEX	FRASCO	1500	RS2,000	RS2,092	RS3.138,00

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1271/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, Inscrição Estadual nº 096/2842834, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 096/2842834, estabelecida a Avenida dos Estados, nº 1825, Anchieta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.200-001, Fone: (51) 3020-8181, e-mail: juridico@licimed.com.br, representada neste ato pela Sra. BRUNA SILVEIRA VICARI, sócia proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 3088148238 SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 009.346.190-93, residente e domiciliada na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 3045, apto 402, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº. 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1271/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1271/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
1	ACEBROFILINA 5MG/ ML, FRASCOS DE 120ML	ACHE BRONDILAT 5MG/ML XPE PED 120ML + COPO-MEDIDA	FRASCO	150	RS9,800	RS10,251	RS1.537,65
53	CIPROFLOXACINO, SOL INJ, 2MG/ML, BOLSA COM 200ML	EUROFARMA CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ 14 BLS 200ML - E	BOLSA	600	RS17,000	RS17,782	RS10.669,20
80	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 100MCG + 6MCG + 12,5 MCG, SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES.	CHIESI TRIMBOW (100,0+6,0+12,5)MCG AEROSOL 120DOSES+DISP	UND	200	RS340,610	RS356,278	RS71.255,60

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1272/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual 1560002579, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 30138002, estabelecida na Rua Norberto Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000, Fone: (51) 3718-7600 - opção 2, e-mail: licitacao@medilive.com.br, contratos@medilive.com.br, representada neste ato pelo Sr. MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 5087066691 SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 018.759.410-45, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº. 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1272/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1272/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
41	CEFALOTINA SÓDICA IG, FRASCO AMPOLA	BLAU 1163701100036 BLAU 1163701100036	FRAS/A	2000	RS3,829	RS4,005	RS8.010,00
70	DAPTOMICINA 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	DR REDDYS 1514300410015 DR REDDYS 1514300410015	FRAS/A	200	RS167,000	RS174,682	RS34.936,40
91	ESCOLAMINA, BROMETO N BUTIL 20MG/ML AMPÓLA COM 1ML	HIPOLABOR 1134301250029 HIPOLABOR 1134301250029	AMP.	3000	RS0,968	RS1,013	RS3.039,00
156	MOXIFLOXACINO 400MG (1,6MG/ML), BOLSA DE 250 ML	EUROFARMA 1004311600016 EUROFARMA 1004311600016	BOLSA	200	RS22,999	RS24,057	RS4.811,40
165	ONDANSETRONA 4MG/2ML, AMPÓLA COM 2 ML	HYPOFARMA 1038700580045 HYPOFARMA 1038700580045	AMP.	4800	RS1,249	RS1,306	RS6.268,80

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1280/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.656.468/0001-39, Inscrição Estadual nº 10006030-20, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 1.331.413, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, Fone: (41) 3028-2375 e-mail: vendas.pr@somahospitalar.com.br / contato.pr@somahospitalar.com.br, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.520-910, representada neste ato pelo Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 4.541.423-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 874.163.659-87, residente e domiciliado na Curitiba, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº. 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1280/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1280/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, AMPOLA DE 3 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP.	200	RS3,159	RS3,304	RS660,80
10	ÁGUA DESTILADA (PARA INJEÇÃO) ESTÉRIL AMPÓLA DE POLIETILENO COM 10ML	FARMACE	AMP.	70000	RS0,247	RS0,258	RS18.060,00
18	AMINOFILINA 24MG/ML AMPÓLA COM 10ML	FARMACE	AMP.	600	RS4,799	RS5,020	RS3.012,00
55	CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPÓLA COM 4ML	HYPOFARMA	AMP.	3500	RS2,979	RS3,116	RS10.906,00
60	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPÓLA DE POLIETILENO COM 10ML	FARMACE	AMP.	15000	RS0,251	RS0,263	RS3.945,00
71	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPÓLA COM 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP.	200	RS1,889	RS1,976	RS395,20
72	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPÓLA COM 2,5 ML	FARMACE	AMP.	6000	RS1,499	RS1,568	RS9.408,00
76	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML	UNIÃO QUIMICA	AMP.	1200	RS0,882	RS0,923	RS1.107,60
90	EPINEFRINA (CONCENTRAÇÃO/1000) AMPOLA COM 1ML	HYPOFARMA	AMP.	1000	RS1,289	RS1,348	RS1.348,00
92	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP.	800	RS1,459	RS1,526	RS1.220,80
106	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	SANTISA	AMP.	8000	RS1,045	RS1,093	RS8.744,00
109	GENTAMICINA 80MG/2ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	AMP.	800	RS0,959	RS1,003	RS802,40
111	GLICONATO DE CÁLCIO 10MG/ML, AMPOLA COM 10 ML	HALEX	AMP.	800	RS1,799	RS1,882	RS1.505,60
113	GLUCOSE 50%, AMPÓLA DE POLIETILENO COM 10ML	FARMACE	AMP.	6000	RS0,487	RS0,509	RS3.054,00
114	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPÓLA DE 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP.	800	RS1,819	RS1,903	RS1.522,40
121	HIDROCORTISONA FRASCO AMPÓLA DE 500MG	UNIÃO QUIMICA	FRAS/A	1500	RS4,939	RS5,166	RS7.749,00
136	LINZOLIDA 600MG (2MG/ML)	HALEX	BOLSA	1000	RS29,000	RS30,334	RS30.334,00
142	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP.	200	RS2,139	RS2,237	RS447,40
143	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG AMPOLA COM 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP.	1000	RS1,029	RS1,076	RS1.076,00
144	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA 2ML	FARMACE	AMP.	3000	RS0,615	RS0,643	RS1.929,00
160	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG AMPOLA DE 2ML	HYPOFARMA	AMP.	300	RS17,999	RS18,827	RS5.648,10
161	OCITOCINA SU/ML FRAC DE 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP.	2000	RS3,539	RS3,702	RS7.404,00
163	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	250	RS3,589	RS3,754	RS938,50
207	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG, AMPOLA 1 ML	FARMACE	UND	1500	RS0,983	RS1,028	RS1.542,00
216	TIAMINA 50MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	CITOPHARMA	AMP.	1000	RS8,400	RS8,786	RS8.786,00

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1277/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa PROHOSB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, Inscrição Estadual nº 90236213-44, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 1.080.296, estabelecida à Rua José Ferreira de Barros, nº 89, Vila Fanny, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.030-320, Fone: (41) 3246-3376, e-mail: licitacoes1@prohosp.com.br, representado neste ato pelo Sr. AFRANIO ANTUNES ARAUJO, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.242-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 412.846.749-91, residente e domiciliado na Rua Abrão Winter, nº 517, casa 06, Bairro Xaxim, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº. 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1277/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1277/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
73	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML, AMPOLA 2 ML	DEXMEDETOMIDINA VOLPHARMA GEN-REG. ANVISA: 1935700010020	FRAS/A	1000	RS7,495	RS7,840	RS7.840,00
86	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20MG/0,2 ML, SERINGA PREENCHIDA PARA USO INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO	CLEXANE / SANOFI MEDLEY REFERÊNCIA - REG. ANVISA: 1832603360127	SERING	1000	RS11,490	RS12,019	RS12.019,00

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1274/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.893.919/0001-15, Inscrição Estadual nº 9096451587, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 317440, estabelecida à Rua Tenente Camargo, nº 1312, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, Fone: (46) 2601-1397, e-mail: comercial01.mg2@gmail.com, representada neste ato pela Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGO, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.564.611-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.094.049-80, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, nº 126, bairro São Cristóvão, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº. 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1274/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 04): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1274/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (RS)
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML, AMPOLA COM 5ML	HIPOLABOR AMPOLA	AMP.	800	RS4,140	RS4,330	RS3.464,00
14	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML	SUPER VALE	FRASCO	1000	RS4,740	RS4,958	RS4.958,00
19	AMIODARONA 50MG/ML AMPÓLA COM 3ML	HIPOLABOR AMPOLA	AMP.	2000	RS2,850	RS2,981	RS5.962,00
115	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPÓLA COM 4ML	HIPOLABOR AMPOLA	AMP.	9000	RS2,335	RS2,442	RS21.978,00
173	PROMETAZINA 25MG/ML AMPÓLA COM 2ML	HIPOLABOR FRASCO	AMP.	1200	RS3,040	RS3,180	RS3.816,00
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX FRASCO	FRASCO	25000	RS3,489	RS3,6	

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1268/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.724.582/0001-73, Inscrição Estadual nº 9087918863, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 234201, estabelecida à Avenida Guaiaipó, nº 912, Jardim Campos Elíseos, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-393, Fone: (44) 3801-1228, e-mail: licitacao@fiamed.com.br/ faturamento@fiamed.com.br/ financeiro@fiamed.com.br, representada neste ato pela Sra. NAYARA CARDOSO THOME, sócia Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.799.968-0 SSP-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 046.779.299-20, residente e domiciliado na avenida João Paulino Vieira Filho, nº 964, apto 102, novo centro, cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1268/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1268/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Rows include AMICACINA 50MG/ML AMPÓLA COM 2ML, AMPICILINA 1G, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BROMOPRIDA 5MG/ML AMPÓLA COM 2ML, CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDOS.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1275/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, Inscrição Estadual nº 096/391490, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 51328160, estabelecida à Rua Barque de Macedo, nº 422, São Geraldo, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.90.230-250, Fone: (51) 3737-3709/ (51) 99962-4840, e-mail: licitacao@nutrielle.com.br, representada neste ato pelo Sr. LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4029265792 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 480.763.760-68, residente e domiciliado na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 280, Bairro Vila Ipiranga, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1275/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1275/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Rows include GANCICLOVIR 500MG INJETÁVEL, POLIMIXINA B 500.000UI, INJETÁVEL, PROGESTERONA CÁPSULAS VAGINAIS MOLES 100MG.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1264/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual nº 374.076.430.117, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 80472, estabelecida à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, s/n, na Cidade de Itaipira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-908, Fone: (19) 3863-9599 / 3863-9782, e-mail: vanessa.venturini@crystalia.com.br, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 30.329.399-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 281.036.848-13, residente e domiciliado na Izidoro Bovo, nº 23, Bairro Nenê Cêga, na cidade de Itaipira, Estado de São Paulo, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1264/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1264/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Rows include ACETATO DE RETINOL 10.000UI +AMINOÁCIDOS 25G + METIONINA 5 MG+CLORANFERNICOL 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA DE 3,5 G, ANFOTERICINA B 50MG, PÓ LIOFILO, INJETÁVEL, BIPERIDENO 5MG/ML, AMPÓLAS DE IML, BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ISOBÁRICA 0,5 %, AMPOLA DE 4 ML, EM ESTOJO ESTERELIZADO, BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADO A EPINEFRINA 5% + 1/200.000UI FRASCO COM 20ML; EM ESTOJO ESTERELIZADO, CISATRACÚRIO 2MG/ML AMPOLA 10 ML, CLONIDINA 0,15MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPÓLAS DE IML, CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML, CREME A BASE DE COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 1%, TUBO COM NO MÍNIMO 30G, DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA DE 10ML, ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 60MG/0,6ML, SERINGA PREENCHIDA PARA USO INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO, ETOMIDATO 2MG/ML, AMPÓLA COM 10 ML, FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA DE 2ML; VIA IM E EV, FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SEM CONSERVANTE, AMPOLA DE 2 ML EM ESTOJO ESTERILIZADO, FENTANILA ASSOCIADO COM DROPERIDOL (0,5MG +2,5MG/ML), AMPOLA COM 2ML, FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO/BOLSA DE 100 ML, FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPÓLA DE 5ML, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ ML FRASCO COM 130ML, HIDRALAZINA AMPÓLAS DE 1ML COM 20MG/ML, LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% COM VASOCONSTRICTOR 20ML, LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML, LEVOFLOXACINA 5MG/ML, FRASCO COM 100 ML, LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, GOTAS 4%, FRASCO COM 20 ML, LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO COM 50 ML, METADONA 10MG, COMPRIMIDOS, METADONA 10MG/ML, AMPÓLA COM 1 ML, METOPROLOL 1MG/ML AMPÓLA COM 5ML, MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMIDOS, NALBUFINA 10MG/ ML, AMPOLA DE IML, NITROGLICERINA 5MG/ML AMPÓLA COM 10ML, BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMPÓLA COM 2ML, PROPOFOL 10MG/ML AMPÓLA DE 20ML, ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML, AMPOLA DE 5 ML, ROPIVACAÍNA 7,5 MG/ML (0,75%), AMPÓLA COM 20 ML (EM ESTOJO ESTÉRIL), SEVOFLURANO FRASCO COM 100ML, SUFENTANILA, CITRATO 50MG/ML AMPOLAS DE 5 ML, TIGECICLINA 50MG, PÓ LIOFÍLICO

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1279/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.247.385/0001-49 Inscrição Estadual nº. 252.357.876, e inscrição municipal nº 14332, com sede à Rua Uruguai, nº 1538 E, Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.812-226, representada neste ato por Sr. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GORDANI, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. 3927811 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 076.332.029-39, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 1538, bairro Santa Maria, na cidade de Chapeco, estado de Santa Catarina, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1279/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1279/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Rows include SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1270/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa L E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.134.704/0001-22, Inscrição Estadual nº 90916175-41, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 997259, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 4713, Vila Industrial, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-040, Fone: (45) 2023-6889, e-mail: televida2021@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO COGO RINALDI, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.350.360-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 103.887.409-22, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1665, apto 04, centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1270/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1270/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Rows include BENZILPENICILINA 5.000.000UI,FRASCO AMPOLA POTASSICA, SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 5%, FRASCO COM 1000ML RIOQUÍMICA HOSP, SORO GLICOSADO 5% 500 ML ,ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO FRESENIUS HOSP, SORO GLICOSADO 5% DE 250ML ,ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO FRESENIUS HOSP, SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++), AMPÓLA COM 10ML SAMTEC HOSP, SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPÓLA COM 10ML SAMTEC HOSP.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1258/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual nº 25.314.899-5, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 19313, estabelecida à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554, Fone: (47) 3520-9000, e-mail: contratos@altermed.com.br/ altermed@altermed.com.br, representada neste ato pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 3.242.195 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, nº 86, Bairro Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1258/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1258/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Rows include BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML, SEM VASOCONSTRICTOR (5%) FRASCO COM 20ML; EM ESTOJO ESTERELIZADO HIPOLABOR TRADINOL/1134301 080042, CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, INJETÁVEL ENDOVENOSO FRESENIUS CEFTRIONA/100410 1890018, SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES PHARMASCIENCE AEROFRIN/1171700 090054, SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMEANTE 2%, ALMOTOLIA DE 100ML VIC PHARMA VIC PHARMA 88192/RDC199/2006, SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE COM 400GR NATIVITA (GENERIC)147610 0230033, TRAMADOL 50MG/ML AMPÓLA COM IML HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERIC)113430 1560036.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1276/2023. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 90180579-29, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 60.490, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cara-Cara, Fone: (42) 2101-5151, e-mail: contratos@pontamed.com.br/ pontamed@pontamed.com.br, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.032-300, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO PARRUCKER DA SILVA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 188.527-II SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cara-Cara, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 182/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1276/2023, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 5.518/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 1276/2023, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60% conforme tabela abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Marca, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (RS). Rows include ACICLOVIR 250MG FRASCO AMPOLA TEUTO GENERICO, ADENOSINA 3MG/ML AMPÓLA DE 2ML HIPOLABOR GENERICO, ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML VICPHARMA NT, AMPICILINA 500MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BLAU CILINON, BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDOS TEUTO BEBEPEN COMP, BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI TEUTO BEBEPEN FRASIA, BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI TEUTO BEBEPEN FRASIA, CEFAZOLINA SÓDICA 1G, FRASCO AMPÓLA BLAU FAZOLON FRASIA, CEFEPIMA CLORIDRATO 1G, PO LIOFILO P/ INJETÁVEL TEUTO CLOCEP FRASIA, CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO ENDOVENOSO TEUTO GENERICO FRASIA, CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILO, USO ENDOVENOSO CRISTALIA GENERICO FRASCO, CLORETO DE SÓDIO 20% , SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPÓLA DE 10ML SAMTEC NT AMP, DIAZEPAM 5MG/ML AMPÓLA COM 2ML TEUTO GENERICO AMP, DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPÓLA COM 20ML; TEUTO GENERICO AMP, ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40MG/0,4 ML, seringa preenchida para uso INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO MYLAN HEPTRIS SERING, ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 80MG/0,8ML, seringa preenchida para uso INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO MYLAN HEPTRIS SERING, FENITOÍNA 50MG/ML AMPÓLA COM 5ML HIPOLABOR GENERICO AMP, FLUNARIZINA 10MG, COMPRIMIDOS VITAMEDIC VERTIZAN compri, HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI / ML AMPÓLA COM 5ML; APRESENTAÇÃO PARA USO: BLAU HEPAMAX-S FRASCO, HIDROCORTISONA FRASCO AMPÓLA DE 100MG TEUTO ANDROCORTIL FRASIA, IPRATROPIPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML FRASCO COM 20ML; TEUTO GENERICO frasco, MEROPENEM 1G, IV, FRASCO AMPÓLA BIOCHIMICO GENERICO FRASCO, METRONIDAZOL 500MG/100ML (5MG/ML) EM BOLSA PLÁSTICA OU FRASCO DE POLIETILENO COM 100ML; HALEXISTAR GENERICO FRASCO, PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM 4,5 G, FRASCO AMPÓLA, MYLAN GENERICO FRASIA, SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 mg + DILUENTE DE 2 ML BLAU GENERICO FRASIA, SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG, SOLUÇÃO BLAU SUCCITRAT FRASIA, TEICOPLANINA 400MG NOVAOFARMA KOPLAM FRASIA, TENOXICAM 40MG, FRASCO AMPOLA UNIAO QUÍMICA TEFLAN FRASIA, VANCOMICINA 500 MG, IV, FRASCO AMPÓLA TEUTO GENERICO FRASIA, VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA 100ML; VICPHARMA NT frasco, Voriconazol 200mg comprimidos CRISTALIA GENERICO COMP.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO